

EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA ESPECIALIZADA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES
JUDICIAIS DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Processo nº 1101129-56.2022.8.26.0100
Recuperação Judicial do Grupo Rossi

WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA. ("WaldAJ"), nomeado Administrador Judicial no processo de Recuperação Judicial do **GRUPO ROSSI**, vem, respeitosamente, em atenção ao artigo 37, §7º, da Lei 11.101/2005, **requerer a juntada da ata da Assembleia Geral de Credores realizada no dia 14/08/2026 e seus anexos (Doc. 01).**

1. Conforme registrado na Lista de Presentes e no Laudo de Credenciamento, a AGC do Grupo Rossi teve sua continuação com a presença de **52,38%** do crédito global votante **(Doc. 02)**, considerando a Lista de Credores Votantes, juntada aos autos pela Administração Judicial às fls. 105.379/105471.

2. Iniciados os trabalhos, a Presidência da assembleia concedeu a palavra às Recuperandas que apresentaram um panorama acerca da proposta de Aditamento ao Plano, esclarecendo as razões que contribuíram para a crise econômico-financeira do Grupo Rossi, bem como as medidas e condições propostas para a reestruturação dos créditos de natureza quirografária. Na sequência, foi concedida a palavra aos credores, oportunidade em que os questionamentos apresentados foram esclarecidos pelo representante das Recuperandas.

3. O Aditamento ao Plano de Recuperação Judicial foi colado em votação e foi **APROVADO** por **92,31%** por cabeça e **84,54%** por valor dos créditos votantes da classe quirografária (classe III), nos termos do artigo 45 da Lei 11.101/2005, resultado declarado pela Presidente. **(Doc. 3).**

4. A Administração Judicial recebeu ressalva de voto do credor BANCO DO BRASIL **(Doc. 4)**, bem como junta como documento integrante da ata os registros feitos no *chat* do ambiente virtual faz parte integrante da Ata **(Doc. 05)**.
5. O AJ informa que os documentos referentes à ata da AGC estarão disponíveis para consulta no site <https://ajwald.com.br/grupo-rossi/pecas-processuais/>.
6. Sendo essas suas considerações, o WaldAJ permanece à disposição deste d. Juízo.

Termos em que, pede deferimento.

São Paulo, 18 de agosto de 2026.



**WALD ADMINISTRAÇÃO DE FALÊNCIAS E
EMPRESAS EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL LTDA.**